



RESOLUÇÃO CONDIR Nº 51, DE 11 DE MAIO DE 2026

Aprova a Prestação de Contas da
Universidade Federal de Uberlândia
referente ao exercício de 2025.

O CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe confere o art. 14 do Estatuto, na 3ª reunião realizada aos 8 dias do mês de maio do ano de 2026, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 5/2026/CONDIR, constante nos autos do Processo nº 23117.063888/2025-46,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Universidade Federal de Uberlândia referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho, Presidente**, em 11/05/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7298755** e o código CRC **B606BAAE**.